



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

DESPACHO

Processo nº: 750.140
Relator: Conselheira Adriene Andrade
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Procedência: Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas
Exercício: 2007

Excelentíssima Senhora Relatora,

Versam os presentes autos sobre prestação de contas apresentada pelo Prefeito Municipal de Morada Nova de Minas, referente ao exercício financeiro de 2007, que tramita apensada ao processo de Inspeção Ordinária nº 760.694, conforme Termo de Apensamento de fl. 438.

Compulsando a prestação de contas, fls. 7/32, verifico que a análise técnica inicial apontou irregularidades na abertura de créditos adicionais e no repasse à Câmara Municipal, além de efetuar considerações também acerca dos valores declarados pelo responsável como sendo gastos em saúde e educação.

Após regularmente citado, o gestor apresentou defesa, juntando documentos, fls.40/178. Em seguida, os autos vieram ao Ministério Público, fl. 182, para minha manifestação.

No entanto, a despeito do Termo de Encaminhamento de fl. 181, e do teor do despacho de fl. 33, a referida documentação não foi apreciada pela área técnica em sede de reexame, sendo os autos remetidos diretamente ao MPC.

Vejo, pois, necessidade de prévio pronunciamento do órgão técnico, em cumprimento ao art. 152, da Resolução nº 12/2008, nesta prestação de contas. Tal manifestação poderá subsidiar inclusive posterior parecer ministerial no processo de inspeção ordinária que



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

segue em apenso.

Sendo assim, considerando que a documentação de fls. 40/178, ainda não foi examinada pelo órgão competente e que tal instrução se faz necessária para a análise da presente prestação de contas, venho requerer o cumprimento do despacho de fl.33, destes autos, em atendimento ao art. 152, da Resolução nº 12/2008, bem como seu posterior retorno a este Ministério Público, após análise técnica, para parecer.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2012.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente e disponível no SGAP)